

# F.R.T.



# FÓRUM DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

---

---

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, REALIZADA NOS DIAS 10 e 11 DE JUNHO DE 2008.

Aos dez e onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões do segundo andar do edifício da Companhia Nacional de Abastecimento – **CONAB/MATRIZ** em Brasília – Distrito Federal, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Fórum de Relações do Trabalho, com a presença dos membros do **EMPREGADOR**: Alexandre Magno Franco de Aguiar – Diretor de Recursos Humanos e Modernização da CONAB e **COORDENADOR** do Fórum, Milton Elias Ortolan, Tarciso Rômulo Melo de Almeida, Thiago Alexandre Ribeiro Lima e Gabriela Pessôa Monteiro. **EMPREGADOS**: Francisco de Assis Xavier Segundo, Eliseu Lima Sousa, Reinaldo Marajó da Silva, José Pereira Rocha e Paulo de Fátima Fonseca Melo. Participaram como convidados os empregados Walter Fonseca dos Santos, representante dos empregados concursados, bem como, Roberta Marchini Loureiro, Gerente da GECAD e o Presidente da ASNAB, Enos Barbosa de Souza. O novo Coordenador após tomar posse deu boas vindas aos presentes, em seguida, fez a apresentação e deu posse aos novos membros representantes do **EMPREGADOR**, conforme Portaria n. 113, de 20.05.2008. Foi esclarecido que não aconteceram as últimas reuniões do Fórum, em razão da negociação da pauta do Acordo Coletivo de Trabalho da CONAB – 2007/2009, que iniciou - se no dia 28.08.2007, tendo sido concluído no dia 15.01.2008, bem como, os procedimentos de criação da nova Diretoria de Recursos Humanos e Modernização. Em seguida, o Secretário do Fórum, procedeu a leitura da pauta anexa para discussão. Logo após, iniciaram-se os debates dos pontos da pauta, iniciando pelo **ITEM 2) POSICIONAMENTO SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS**- O Coordenador informou que a PRICE já devolveu o PCCS, com as adequações e que logo mais as 10:00hs. será realizado uma REDIR – Reunião de Diretoria da CONAB, onde será também tratado os procedimentos de divulgação do PCSS, para as entidades dos empregados, bem como, sobre o envio ao DEST. Os empregados reafirmaram a necessidade de divulgação do PCCS, como também, que seja um Plano justo e único para todos os empregados da Companhia. **ITEM 3) DISCUSSÃO DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** – O Secretário inicialmente informou que a Resolução n. 004/2007, que disciplina a concessão da Incorporação de Gratificação de Função de forma administrativa não vem sendo incluído o anuênio, sobre os reflexos do pagamento do benefício, que de certa forma contraria o Princípio da Estabilidade Financeira por fazer parte do salário do empregado. Em seguida os representantes dos empregados solicitaram que fosse acrescentado na referida Resolução a inclusão do cálculo do anuênio sobre o pagamento da incorporação da Gratificação de Função. Logo após os representantes do empregador esclareceram que existe posicionamento da PROGE sobre o assunto, e que foi exarado o Parecer **PROGE/SUMAD n. GP 112/2008** sobre a questão, em razão de um requerimento administrativo feito por um empregado. Sustentou que o posicionamento da PROGE foi contrário a inclusão do anuênio uma vez que no Regulamento de Pessoal, art. 99, diz que o anuênio incidirá apenas sobre o salário de carreira, fixado em função do tempo de serviço. Informou também, que o requerente apresentou Recurso Administrativo ao Parecer e que, portanto, deve-se esperar a PROGE se manifestar a respeito do recurso que trata da questão para uma avaliação final por parte da Direção da CONAB.

---

---

# F.R.T.



## FÓRUM DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

---

---

Em seguida foi formalizado a entrega da cópia do citado Parecer aos representantes dos empregados. **ITEM 04) POSICIONAMENTO SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS / DIREITOS QUE FORAM ESTENDIDOS AOS EMPREGADOS QUE RETORNARAM ADMINISTRATIVAMENTE PELA LEI Nº 8.878/94, AOS EMPREGADOS QUE RETORNARAM JUDICIALMENTE PELA MESMA LEI** - O Coordenador informou que em conjunto com a PROGE serão adotadas medidas visando análise de cada caso, no sentido de cumprir o Parágrafo Terceiro da Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho da CONAB – 2007/2009. Os Membros representantes dos empregados ratificaram que os empregados anistiados pela Lei 8.878/94, que retornaram judicialmente que direito os mesmos benefícios daqueles que retornaram administrativamente, até por que a mencionada lei não faz distinção. **ITEM 05) POSICIONAMENTO SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA-PRÊMIO E NÍVEIS POR MERECEMENTO PARA EMPREGADOS QUE RETORNARAM ADMINISTRATIVAMENTE PELA LEI 8.878/94** - O Coordenador informou que foi aberto na Procuradoria Regional do Trabalho da 10. Região, um procedimento Investigatório de que trata da questão dos níveis por merecimento aos empregados anistiados administrativamente; que chegou a realizar um levantamento dos custos financeiros no valor de R\$ 537.361,87 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o pagamento a 920 (novecentos e vinte) empregados, porém foi solicitada informação sobre a concessão dos níveis a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que informou não existir amparo legal para tal concessão de forma administrativa. Informou ainda, que embora tenha sido concedido de forma linear aos empregados à época, a Direção da Empresa entende que há óbice legal em razão da ausência de avaliação na referida época, inclusive tendo jurisprudência do TST nesse sentido. Posição esta informada a Procuradoria Regional do Trabalho. Os empregados fizeram uma retrospectiva quando da concessão da promoção por merecimento aos empregados da CONAB, tal foi objeto de discussão em Acordo Coletivo, como também dos 7(sete) níveis por antiguidade, após o procedimento investigatório n. 141/2003, instaurado na Procuradoria Regional do Trabalho da 10. Região, onde foi concedido em dezembro/2005, os níveis por antiguidade, e que mesmo tendo essa manifestação contrária da SRH/MP, não condiz com que esta escrito no **PARECER/MP/CONJUR/IC N. 0496-2.9/2001**, até mesmo por que a Lei da anistia não faz distinção entre servidores regidos pela Regime Jurídico Estatutário(Lei 8.112) e Celetista (CLT). Os empregados ressaltaram que os empregados que retornaram com base na Lei de anistia, têm o direito aos 5 níveis por merecimento. O Coordenador esclareceu que a Direção da CONAB, entende que há óbice legal para tal concessão. No que diz respeito à concessão da licença-prêmio, após a manifestação dos representantes dos empregados. O Coordenador informou que não tem uma posição formada, onde será analisado com todo o carinho, e se for possível será concedido. **ITEM 06) POSICIONAMENTO SOBRE O RETORNO ADMINISTRATIVO DOS EMPREGADOS ANISTIADOS PELA LEI Nº 8.878/94** – O Coordenador informou que existem a quantidade de 1.186 empregados, já foram incluídos 536 restando 408 empregados a serem incluídos nas próximas portarias. Relativo aos aposentados da CONAB em contato com a CEI foi informada que já há um pleito junto ao INSS relativo a contratação dos empregados que se encontram nesta situação. Os empregados solicitaram da direção da CONAB uma gestão junto a CEI para que houvesse uma maior celeridade nas publicações das portarias.

---

---

# F.R.T.



# FÓRUM DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

---

---

**ITEM 07) POSICIONAMENTO SOBRE O PROCESSO TRABALHISTA DOS EMPREGADOS GILVAM DA COSTA, LÚCIO DOS SANTOS SILVA E MAURICIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, LOTADOS NA SUREG/RJ, ENVIADO ATRAVÉS DA CT. REP. EMPREGADOS Nº 007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006** - O Coordenador informou que foram solicitadas informações a SUREG/RJ, bem como, ao escritório de advocacia terceirizado, e que assim que receber tais informações serão repassadas ao Secretário do Fórum. **ITEM 08) INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS EMPREGADOS QUE FREQUENTAM CURSO DE GRADUAÇÃO.** Foi informado pela direção que está em estudo um programa relativo ao incentivo a primeira graduação, conforme explanado pelo membro representante do empregador Thiago Lima que haverá a princípio dois incentivos, sendo o primeiro financeiro e o segundo com redução da carga horária de trabalho. **ITEM 09) DISCUSSÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.** Sobre este ponto o Secretário fez um relato sobre a necessidade urgente da uniformização dos procedimentos na área de recursos humanos em nível nacional, com a descentralização desses procedimentos para as regionais, uma vez que hoje existe dificuldades quanto ao acompanhamento, análises de processos e informações. Foi solicitado da Direção da CONAB, a realização do primeiro encontro dos gestores da área de recursos humanos da CONAB, com o objetivo de troca de experiência e padronização desses procedimentos. O Coordenador informou que está sendo elaborada a uniformização dos procedimentos da área de RH, através de elaboração de programas eficientes, manual de procedimentos da área de RH, implantação do programa ges pública, reforma do CDRH, programa de qualidade de vida, entre outros. Foi solicitado pelos empregados a inclusão nestes procedimentos da criação da Comissão de Conciliação Previa. O Coordenador pediu para que fosse também analisado. **ITEM 10) ANÁLISE DAS CLAÚSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – PENDENTES DE DISCUSSÃO E O DEVIDO ENCAMINHAMENTO PELO FRT/CONAB.** O Secretário mencionou as Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho da CONAB – 2007/2009, que estão sob a responsabilidade de acompanhamento por parte dos membros do FRT/CONAB, bem como da Comissão do ACT. Quais sejam: Clausula Vigésima Primeira, Vigésima Oitava, Trigésima e Quinquagésima Quarta. **ITEM 11) INFORMES GERAIS.** Inicialmente os representantes do empregador informaram os seguintes pontos: a) Criação do Grupo de Trabalho para elaboração de cartilha explicativa sobre o Assédio Moral para distribuição aos empregados; e b) Que foi negado cessão do empregado Dário Aquino de Oliveira Filho, para Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por parte da CONAB/DIGEM. Conforme anexos ao Ofício GPR n. 19.667/2007. Os empregados informaram que analisarão a questão e posteriormente discutirá o tema junto a DIGEM. Logo após, os empregados, solicitaram da Direção da CONAB, a extensão da Cláusula Décima Quinta – Assistência aos Portadores de Doenças e Necessidades Especiais, no que diz respeito aos portadores de diabetes tipo II, conforme Parecer do Dr. Nelson Rassi do IAPD do Estado de Goiás entregue a Direção da CONAB, bem como, a conversão em pecúnia de mais um terço do saldo da licença - prêmio até o final do ano, em razão da média hoje ser de 35 dias. O Coordenador informou que irá analisar as solicitações. Logo após, ficou agendado que a próxima reunião do Fórum acontecerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2008, em Brasília-DF. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e, para que esta produza os efeitos legais, lavrou-se a presente ATA, que lida por todos, vai assinada por mim **FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO**,

---

---

**F.R.T.**



# **FÓRUM DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

---

---

que Secretariei, pelo Coordenador e demais membros presentes.

## **MEMBROS REPRESENTANTES DO EMPREGADOR**

**Alexandre Magno Franco de Aguiar  
Coordenador**

**Milton Elias Ortolan  
Membro**

**Thiago Alexandre Ribeiro Lima  
Membro**

**Tarciso Rômulo Melo de Almeida  
Membro**

**Gabriela Pessoa Monteiro  
Membro**

## **MEMBROS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

**Francisco de Assis Xavier Segundo  
Secretário**

**Elizeu Lima Sousa  
Membro**

**Reinaldo Marajó da Silva  
Membro**

**Paulo de Fátima Fonseca Melo  
Membro**

**José Pereira Rocha  
Membro**

OBS. ORIGINAL ASSINADA

---

---